



ESTADO DE SANTA CATARINA  
Município de PESCARIA BRAVA

**DECRETO Nº 299, de 31 de Agosto de 2017.**

**CERTIDÃO**  
Certifico que este documento foi publicado conforme determinado na Lei Orgânica do Município.

Pescaria Brava

31/08/17   
Assinatura

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCARIA BRAVA, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE DURANTE OS DIAS 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 70, IX, da Lei Orgânica do Municipal e:

**DECRETA:**

Art. 1º Durante o dia 07 de Setembro de 2017 (feriado nacional) não haverá expediente em todas as repartições públicas do Município de Pescaria Brava e no dia 08 de Setembro de 2017 o ponto será facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pescaria Brava, 31 de Agosto de 2017.

  
**DEYVISONN DA SILVA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal